

**SÚMULA****334ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	21 de setembro de 2023, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto por videoconferência via aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Alexandre Couto Giorgi	Coordenador adjunto
	Emílio Merino	Membro
	Fausto Steffen	Membro
	Rodrigo Rintzel	Membro
ASSESSORIA	Cheila da Silva Vargas	Gerente Administrativa Financeira
	Clarissa Fleck Monteiro	Administradora
	Tales Volker	Gerente Geral
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Flávio José Rodrigues de Castro	Arquiteto e Urbanista - Ouvidoria de CAU/MG

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 9h com os(as) conselheiros(as) acima nominados. Os(As) conselheiros(as) Rodrigo Rintzel e Evelise Jaime de Menezes solicita a convocação de seus membros suplentes. Registra-se a ausência justificada dos(as) conselheiros(as) Magali Mingotti e Marisa Potter.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 333ª reunião ordinária é aprovada com 3 votos favoráveis e 1 abstenção.
Encaminhamento	Colher assinaturas da secretária e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicações	
Responsável	COA-CAU/RS
Comunicado	Sem comunicados.

5. ORDEM DO DIA

5.1 Ouvidoria – Definições e Plano de Trabalho

Fonte COA-CAU/RS

Relator(a) COA-CAU/RS

Encaminhamento

O gerente geral Tales apresenta o convidado arq. Flávio, ouvidor do CAU/MG. Relata que o CAU/RS está em tratativas para implantar uma ouvidoria interna, assim como recentemente implantada no CAU/BR, CAU/SP, CAU/PR e CAU/MG. Fala da participação da ouvidora do CAU/BR, Ana Laterza, na 146ª Plenária temática de julho/2023, com uma palestra que abordou a ouvidoria interna do CAU/BR. Informa que está sendo elaborada uma minuta com os regimentos para a ouvidoria interna do CAU/RS. O gerente Tales apresenta os membros e assessoria da comissão ao convidado. O conselheiro Alexandre fala sobre a recente necessidade percebida dentro do conselho, em se ter uma ouvidoria que atenda as demandas internas, e não apenas o público externo. O arq. Flávio explana sobre a importância de se ter ouvidoria estadual, para customizar o atendimento e melhorar o relacionamento com a classe dos arquitetos; a utilização da estrutura da ouvidoria federal cria um distanciamento nas relações. No CAU/MG, o processo de estruturação da ouvidoria já existia no organograma com previsão do cargo de ouvidor, e não havia um regimento; o regulamento foi aprovado na plenária do mês de agosto/2023. A ouvidoria se regulamenta por uma deliberação do CAU/BR, de dezembro/2022. Relata que realizou um curso com certificação em ouvidoria, pelo ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Para planejamento da ouvidoria, o CAU/MG realiza reuniões periódicas com a RENOUV - Rede Nacional de Ouvidorias; a ouvidoria tem um CRM próprio, não utilizando o SICCAU, porque também recebe demandas internas, que não são tratadas como demandas de trabalho do CAU. Relata que o CAU fez um termo de adesão ao Sistema Nacional de Ouvidoria, utiliza o sistema FALA BR, além de operar o e-SIC, o portal do Reclame Aqui e responder nas redes sociais do CAU/MG. o gerente Tales questiona como aconteceu o processo de seleção e qual o nível hierárquico do ouvidor no organograma. O arq. Flávio fala que não fazem edital para chamamento de ouvidor, que ele foi convidado pela presidência e sua contratação foi aprovada em plenária; no organograma o ouvidor está ligado diretamente à presidência, tem a presunção da autonomia e papel em zelar pela confiança dos arquitetos e funcionários. O CAU/MG conversa constantemente com o CAU/SP, e também com outras unidades, buscando informações quanto ao funcionamento das ouvidorias. A gerente Cheila questiona se a ouvidoria se reporta à presidência, devido ao posicionamento no organograma; Flávio informa que o ouvidor tem autonomia de opinião, sem posicionamentos, e relata que nunca foi chamado pela presidência para conversar assuntos do CAU; que o ouvidor deve se manter isento da opinião da presidência e conselheiros. Cheila relata sobre o entendimento e necessidade atual do CAU/RS, quanto a se criar uma ouvidoria interna, e questiona se o ouvidor tem atribuição para

abertura de sindicância ou PAD - Processo Administrativo; Flávio fala que o número de demandas com esse teor é baixo, que não haveria necessidade de ouvidoria própria apenas para demandas deste tipo, e se a necessidade fosse esta, então o CAU/MG incorporaria à ouvidoria nacional. Quanto as denúncias de funcionários, o ouvidor tem um papel a cumprir em saber ouvir, ajudar, e a pensar em encontrar saída quando o funcionário não quer denunciar, para superar o desconforto. A ouvidoria do CAU/MG incorpora todas as demandas de ouvidoria, internas e externas, mas não conduz processos administrativos (PAD). Os membros abordam demais detalhes do cargo de ouvidor com o convidado, e fazem anotações.

Pautar para a próxima reunião.

5.2	Alterações no Plano de Cargos e Salários e Organograma
Fonte	COA-CAU/RS
Relator(a)	COA-CAU/RS
Encaminhamento	O gerente geral Tales informa que a pauta está aguardando o aval da presidência. Pautar para a próxima reunião.

5.3	Ofício Circular CAU/BR nº 063/2023 – Protocolo SICCAU nº 1802223
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	COA-CAU/RS
Encaminhamento	A gerente Cheila compartilha a minuta de deliberação, com resposta ao CAU/BR, quanto aos assuntos do Ofício Circular CAU/BR nº 063/2023 – Protocolo SICCAU nº 1802223. Faz a leitura da Deliberação COA/BR nº 07/2022 - com o reencaminhamento da sugestão do Código de Conduta dos conselheiros e membros do colegiado. A assessora Clarissa compartilha e faz a leitura da minuta de "Proposta para a instituição de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010". Os membros discutem o assunto. Os membros farão a leitura e colaborações ao texto da minuta "Proposta para a instituição de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010", para discussão na próxima reunião do dia 05 de outubro. A assessoria encaminhará as minutas recebidas da COA/BR ao GT do Código de conduta dos conselheiros; a Deliberação COA-CAU/RS nº014/2023 é aprovada por unanimidade; pautar para a próxima reunião;

6. Extra Pauta	
6.1	Sem item extra pauta.

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Ouvidoria – Definições e Plano de Trabalho
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Proposta para a instituição de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010".
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Minuta Regimento Interno CAU/RS
Fonte	COA-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 17h, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE ÁVILA OURIQUE, Secretário(a) da Reunião**, em 06/10/2023, às 16:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVELISE JAIME DE MENEZES, Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 15:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C5AC37EB** e informando o identificador **0081942**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000029/2023-84

0081942v65